



## Índice

|   |          |
|---|----------|
| <b>ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO .....</b>                     | <b>2</b> |
| <b>ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO - T P - Nº 018/2020 .....</b> | <b>2</b> |
| <b>ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO .....</b>                     | <b>3</b> |
| <b>ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO - T P - Nº 019/2020 .....</b> | <b>3</b> |



## ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO - T P - Nº 018/2020

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 018/2020 - CPL OBJETO: Reforma e reformulação do Hospital Municipal. Aos vinte e um dias do mês de Agosto de 2020 às 09:00 hs (nove horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. José Sarney s/n Sítio Novo - MA, se fez presente o Presidente da CPL Davi Silva Pereira, Sra. Samara Gleyce Lima dos Santos - Membro CPL e Sra. Silvaneides de Sousa Mendes – Membro CPL. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos e uma vez analisadas as propostas de preços pelo setor de engenharia, com base no parecer técnico proferido (doc. junto) a CPL declara desclassificadas as propostas de preços apresentadas pelas licitantes K. C. MARINHO & CIA. LTDA., SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. e CONSTRUTORA RV LTDA. (por não apresentar a curva ABC de serviços); S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME (por não apresentar a curva ABC de serviços e por apresentar erro no BDI: os valores referentes ao PIS e COFINS encontram-se abaixo do mínimo estabelecido); CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI (por não apresentar a curva ABC de serviços e por apresentar erro no BDI: A soma do item seguro + garantia (S+G) não obedece a soma do mínimo exigido no edital que é  $0,8\% + 0,8\% = 1,6\%$ ). A proposta de preços apresentada pela empresa ADEJAIR MOREIRA BRAGA (CONSTRUTORA NOVO TEMPO) é declarada classificada. Destarte, é declarada vencedora do feito a empresa ADEJAIR MOREIRA BRAGA (CONSTRUTORA NOVO TEMPO), com o preço total proposto de R\$ 210.318,72 (duzentos e dez mil, trezentos e dezoito reais e setenta e dois centavos). A CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Davi Silva Pereira, lavrei e assino a presente ata com os membros. Davi Silva Pereira, Presidente CPL, Samara Gleyce Lima dos Santos, Silvaneides de Sousa Mendes, Membros CPL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: ifihxn0f6t20200824170811





## ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO - T P - Nº 019/2020

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 019/2020 - CPL OBJETO: Revestimento primário e obras de arte na sede do Município de Sítio Novo (MA). Aos vinte e um dias do mês de Agosto de 2020 às 09:30 hs (nove horas e trinta minutos), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. José Sarney s/n Sítio Novo - MA, se fez presente o Presidente da CPL Davi Silva Pereira, Sra. Samara Gleyce Lima dos Santos - Membro CPL e Sra. Silvaneides de Sousa Mendes – Membro CPL. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos e uma vez analisadas as propostas de preços pelo setor de engenharia, com base no parecer técnico proferido (doc. junto) a CPL declara desclassificadas as propostas de preços apresentadas pelas licitantes S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME (por apresentar erro na planilha orçamentária: No item 3.1 não aplicou o BDI e no item 3.6 aplicou BDI de 50,64%, acima do indicado na proposta (30,75%); a composição de encargos sociais não obedece o edital, o PIS e o COFINS estão abaixo do mínimo) e CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI (por apresentar erro no BDI: O lucro de 3,16% encontra-se abaixo do mínimo estabelecido (6,64%). A proposta de preços apresentada pela empresa SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. é declarada classificada. Destarte, é declarada vencedora do feito a empresa SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., com o preço total proposto de R\$ 327.505,09 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinco reais e nove centavos). A CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Davi Silva Pereira, lavrei e assino a presente ata com os membros. Davi Silva Pereira, Presidente CPL, Samara Gleyce Lima dos Santos, Silvaneides de Sousa Mendes, Membros CPL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: ybjd4floc5r20200824170846





**Estado do Maranhão**  
Município de Sitio Novo

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração  
AV. Leonardo de Almeida – S/N – Centro – Sitio Novo – MA  
Cep: 65.925-000, Fone: (99) 3532-0073  
<http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial>

**João Carvalhos dos Reis**  
Prefeito Municipal

**Ely Carvalho dos Reis**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Informações: (99) 3532-0073**

MUNICIPIO DE  
SÍTIO NOVO:056310  
31000164

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Sitio  
Novo/OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/O  
U=07000276000119/CN=MUNICIPIO  
DE SÍTIO NOVO:05631031000164  
Data:24.08.2020 17:08

